



RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 03/2010

ESTABELECE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DO PROGRAMA

Considerando:

a) a necessidade de tornar sistemáticas, amplas e formais as contribuições para as decisões da Diretoria de Programa.

A **DIRETORIA REGIONAL** da União dos Escoteiros do Brasil - Região de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por seu Estatuto e pelo Estatuto Nacional da UEB, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o Conselho do Programa.

Parágrafo único - o Conselho é composto pelos membros da Comissão Permanente de Atualização do Programa nomeados pela Diretoria de Métodos Educativos.

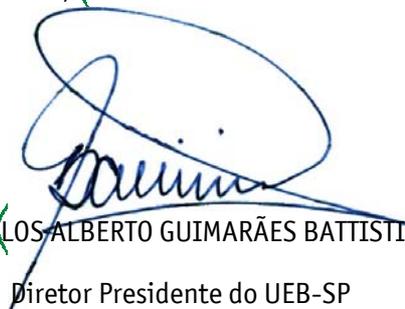
Art. 2º. O Conselho do Programa assessora e é subordinado ao Diretor de Métodos Educativos.

Art. 3º. O Conselho do Programa deverá ter um relator.

Parágrafo único - o relator é nomeado pelo Diretor de Métodos Educativos.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo/SP, 23 de setembro de 2010.



CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATTISTI
Diretor Presidente do UEB-SP

